



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 035/2023.

Ementa: Sugere Criação do “Programa de Desligamento Voluntário” PDV, no âmbito do Município de Pato Bragado.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, solicitando estudos do setor competente da Municipalidade, visando criação do “Programa de Desligamento Voluntário” PDV, âmbito do Município de Pato Bragado, visando economia aos cofres públicos, bem como incentivar os funcionários a empreender seus próprios negócios.

Muitos Servidores já manifestaram intenção de desligamento se houver algum incentivo por parte do Município.

Assim, diante da legalidade e legitimidade desta proposta legislativa, buscamos a colaboração do Legislativo Bragadense na aprovação da presente proposição.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 18 de setembro de 2023.

Ademir Marcelo Kochenborger
Vereador